



JUSTIFICATIVA

Ao longo da Av. Dr. Francisco Alvares de Assis - lei municipal 4592 de 05 de abril de 1974, foram implantadas edificações com recuo variado. Prédios comerciais e residenciais.

A lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019 possibilitou a regularização desta situação no perímetro urbano, desde que por norma municipal.

Assim estamos através deste projeto de lei, propondo instituir este instrumento legal atendendo a lei federal.

Palácio Barbosa Lima, 13 de abril de 2022.

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira - PSB

